

uso laboratorial e aquisição de reagentes e insumos para realização de exames laboratoriais - Vigência: 01/09/13 a 30/11/13 - Valor Total: R\$ 54.260,50 – Classificação dos Recursos: 3.3.90.39 (objeto I) e 3.3.90.30 (objeto II) - Assinatura: 26-08-2013.

Processo HCRP: 12749/10 - Contrato: PJ-RR-118/13 - Contratante: HCFMRPUSP - Contratada: Mactron Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda - Objeto: Prorrogação e reti-ratificação do Contrato PJ-69/11 que objetiva a prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (multifuncionais e impressoras), e fornecimento de suprimentos (exceto papel), destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP – Campus – Vigência: 01/09/13 a 31/08/14 - Valor Total: R\$ 142.501,92 - Valor por Exercício: R\$ 47.500,64, para 2013 e R\$ 95.001,28 para 2014 - Classificação dos Recursos: 3.3.90.30 - Assinatura: 27-08-2013.

Processo: HCRP 3591/10 - Contrato: PJ-RR-119/13 - Contratante: HCFMRPUSP - Contratada: 6L Soluções em TI Ltda-Me – Objeto: Prorrogação e reti-ratificação do Contrato PJ-41/10 que objetiva a prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa e fornecimento de suprimentos (exceto papel), destinados à impressão e reprografia de documentos - Vigência: 01/09/13 a 31/08/14 – Valor Total: R\$ 107.667,12 – Valor por Exercício: R\$ 35.889,04 para 2013 e R\$ 71.778,08 para 2014 - Classificação dos Recursos: 3.3.90.39 - Assinatura: 27-08-2013.

Processo: HCRP 1362/11 - Contrato: PJ-RR-120/13 - Contratante: HCFMRPUSP - Contratada: Lavanderia Lav Service Ltda - EPP – Objeto: Aditamento e reti-ratificação do Contrato PJ-70/11 que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação externa de serviços de lavanderia hospitalar - Vigência: 01/09/13 a 31/08/14 - Valor Total: R\$ 1.570.234,32 – Valor por Exercício: R\$ 523.411,44 para 2013 e R\$ 1.046.822,88 para 2014 - Classificação dos Recursos: 3.3.90.39 - Assinatura: 29-08-2013.

Processo: HCRP 4875/12 - Contrato: PJ-RR-121/13 - Contratante: HCFMRPUSP - Contratada: Diasorin Ltda. – Objeto: Aditamento, prorrogação e reti-ratificação do Contrato PJ-67/12 que objetiva a locação de equipamentos para uso laboratorial e aquisição de reagentes e insumos - Vigência: 01/09/13 a 31/08/14 – Valor Total: R\$ 69.025,20 - Valor por Exercício: R\$ 22.002,40 para 2013 e R\$ 47.022,80 para 2014 - Classificação dos Recursos: Objeto I 3.3.90.39, Objeto II 3.3.90.30 - Assinatura: 29-08-2012.

Processo: HCRP 4875/12 - Contrato: PJ-RR-122/13 - Contratante: HCFMRPUSP - Contratada: Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. – Objeto: Aditamento, prorrogação e reti-ratificação do Contrato PJ-68/12 que objetiva a locação de equipamentos para uso laboratorial e aquisição de reagentes e insumos - Vigência: 01/09/13 a 31/08/14 - Valor Total: R\$ 506.378,00 - Valor por Exercício: R\$ 206.156,00 para 2013 e R\$ 300.222,00 para 2014 - Classificação dos Recursos: Objeto I 3.3.90.39, Objeto II 3.3.90.30 - Assinatura: 29-08-2013.

Processo: HCRP 4575/13 - Contrato: PJ-RR-124/13 - Contratante: HCFMRPUSP - Contratada: AMC Comércio de Hortifrutis Ltda. - EPP - Objeto: Termo de reti-ratificação do Contrato PJ-45/13, alterando a denominação da razão social da empresa Aline Mendonça Codo - EPP para AMC Comércio de Hortifrutis Ltda - Vigência: Inalterada – Valor: Inalterado - Classificação dos Recursos: Inalterada - Assinatura: 30-08-2013.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor Presidente, de 30-8-2013

Ratifico a Dispensa de Licitação, para contratação direta da empresa Sigma Aldrich Brasil Ltda, para aquisição de Trombina da marca Sigma, no valor total de R\$ 12.121,20, com recursos do Convênio Finep - 2711/09, com base no Inciso XXI do Artigo 24 da Lei Federal - 8.666/93.

Despacho do Diretor Presidente, de 2-9-2013

Ratifico a Dispensa de Licitação, para aquisição por importação direta da empresa Sinapse Biotecnologia Ltda, de produtos das marcas: Hyclone, Clontech Takara, Fermentas UAB e Edge Biosystems, com recursos do Convênio Finep - 0927/07, no valor total estimado de R\$ 13.938,02, com base no Inciso XXI do Artigo 24 da Lei Federal - 8.666/93.

Despacho do Diretor Presidente, de 2-9-2013

Ratifico a Dispensa de Licitação, para aquisição direta da empresa Life Sciences Ltda, de produtos da marca Biovision-USA, com recursos do Convênio Finep - 0927/07, no valor total de R\$ 9.740,00, com base no Inciso XXI do Artigo 24 da Lei Federal - 8.666/93.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria HCRP - 157, de 26-8-2013

O Superintendente do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, tendo em vista os elementos constantes do Processo HCRP - 8500/2011, resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 17-09-2015, o prazo de validade do Concurso Público para a função-atividade de Agente de Saúde para atuar junto à Divisão de Nutrição e Dietética, estabelecido no item 01 do Capítulo XIII, das Instruções Especiais 25/2011.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Logística e Transportes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Despacho da Diretoria Geral, de 02-09-2013

Processo 015.479/13 (autos F5-2017) – Avante Agência de Viagens, Transporte e Locadora Ltda - EPP. AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, na modalidade de Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 015.657/13 (autos F2-2021) – Luis Carlos Bessa Transportes - ME. AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 015.654/13 (autos F1-2020) – Transportadora Paranhos Ltda - ME. AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 015.653/13 (autos F1-2019) – Transguará Transportes e Locação Ltda - EPP. AUTORIZO seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo 015.658/13 (E2-166) – Sidney da Silva. AUTORIZO seu registro junto a esta Agência, para a prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 meses a contar desta publicação, tendo como condutor do veículo, o próprio requerente.

Processo 007.451/08 – Joel Donizete Fernandes. DEFIRO EM TERMOS o requerido, e assim AUTORIZO seu registro junto a esta Agência em vez de renovação (pedido intempestivo), para a prestação de serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, pelo prazo de 12 meses a contar desta publicação, tendo como condutora do veículo, a preposta Senhora Suellem Cristina do Amaral Fernandes.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor, de 27-08-2013

Concedendo a Autorização, a título precário, para ocupação transversal subterrânea da faixa de domínio, SP-147, no km 58+200m, com implantação de rede adutora de água, com tubo PEAD, Ø 450 mm, com camisa Ø 630 mm, método não destrutivo, à SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim, trecho sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A - INTERVIAS, nas condições constantes do termo. (Processo 014.954/2013 – Protocolo 231.005/2013).

DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO

CENTRO ADMINISTRATIVO

Comunicado

O Departamento Hidroviário, da Secretaria de Logística e Transportes, torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Cetesb, da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo a Licença Ambiental de Instalação 2223, de 30-08-2013 para a execução de obras de implantação da Eclusa da Barragem da Penha, localizada no trecho do rio Tietê, situado no município de São Paulo, na margem esquerda da Barragem da Penha, com validade de 6 anos, a contar da data de sua emissão.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despachos do Superintendente

De 27-08-2013

Nos processos a seguir relacionados, é declarado Encerrado os respectivos convênios, como seguem: Convênio, Município, Processo; 5407/2010, Taciba, 253645/01/DER/2010; 5263/2010, Mogi Mirim, 252866/01/DER/2010; 5600/2012, Itapira, 261568/01/DER/2012.

De 28-08-2013

Processo 252204/01/DER/2010, fica declarado Encerrado o convênio 5317/2010, no município de São José do Rio Preto.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Encerramento

Pregão Presencial 99-0028/2005/SQA/DA

Ordens de Fornecimento 13.856-3 e 13.856-3/A – TE 352

Contratante: DER

Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

Da Finalidade: Encerramento das Ordens de Fornecimento 13.856-3 e 13.856-3/A, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ARPP 99-002/028/05, constante às fls. 53/62 do PROCESSO 990028/39/DA/2005 – 4º Volume, com vigência no período de 28-07-2005 a 27-01-2006.

Do Valor da Ordem de Fornecimento: O valor final é de R\$ 5.664.439,86

Data da Assinatura: 02-09-2013

Pregão Presencial 99-0028/2005/SQA/DA

Ordens de Fornecimento 13.857-5 e 13.857-5/A – TE 347

Contratante: DER

Contratada: STRATURA ASFALTOS S/A

Da Finalidade: Alteração da denominação da Razão Social da Fornecedor e encerramento unilateral das Ordens de Fornecimento 13.857-5 e 13.857-5/A, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ARPP 99-002/028/05, constante às fls. 53/62 do PROCESSO 990028/39/DA/2005 – 4º Volume, com vigência no período de 28-07-2005 a 27-01-2006.

Do Valor da Ordem de Fornecimento: O valor final é de R\$ 7.153.488,86

Data da Assinatura: 02-09-2013

Pregão Presencial 99-0028/2005/SQA/DA

Ordem de Fornecimento 13.858-7 – TE 351

Contratante: DER

Contratada: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA LTDA

Da Finalidade: Encerramento da Ordem de Fornecimento 13.858-7, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ARPP 99-002/028/05, constante às fls. 53/62 do PROCESSO 990028/39/DA/2005 – 4º Volume, com vigência no período de 28-07-2005 a 27-01-2006.

Do Valor da Ordem de Fornecimento: O valor final é de R\$ 607.000,00

Data da Assinatura: 02-09-2013

Pregão Presencial 99-0028/2005/SQA/DA

Ordem de Fornecimento 13.973-7 – TE 350

Contratante: DER

Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

Da Finalidade: Encerramento da Ordem de Fornecimento 13.973-7, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ARPP 99-002/028/05, constante às fls. 53/62 do PROCESSO 990028/39/DA/2005 – 4º Volume, com vigência no período de 28-07-2005 a 27-01-2006.

Do Valor da Ordem de Fornecimento: O valor final é de R\$ 714.917,39

Data da Assinatura: 02-09-2013

Pregão Presencial 99-0028/2005/SQA/DA

Ordem de Fornecimento 13.974-9 – TE 349

Contratante: DER

Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

Da Finalidade: Encerramento da Ordem de Fornecimento 13.974-9, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ARPP 99-002/028/05, constante às fls. 53/62 do PROCESSO 990028/39/DA/2005 – 4º Volume, com vigência no período de 28-07-2005 a 27-01-2006.

Do Valor da Ordem de Fornecimento: O valor final é de R\$ 286.610,12

Data da Assinatura: 02-09-2013

Pregão Presencial 99-0028/2005/SQA/DA

Ordem de Fornecimento 13.975-0 – TE 348

Contratante: DER

Contratada: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA LTDA

Da Finalidade: Encerramento da Ordem de Fornecimento 13.975-0, decorrente da Ata de Registro de Preços nº ARPP 99-002/028/05, constante às fls. 53/62 do PROCESSO 990028/39/DA/2005 – 4º Volume, com vigência no período de 28-07-2005 a 27-01-2006.

Do Valor da Ordem de Fornecimento: O valor final é de R\$ 725.362,93

Data da Assinatura: 02-09-2013

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Despacho do Diretor, de 29-08-2013

Expediente 012056-17/DR.12/2003: Defiro o pedido da fls. 60, no sentido de credenciar o Engenheiro Mecânico Osmar Rodrigues Garcia, sem vínculo empregatício, para promover vistoria em veículos (ônibus) para transporte de trabalhadores rurais ao longo das rodovias estaduais, expedindo-se o competente Termo de Credenciamento pelo prazo de 02 anos, a contar de 29-08-2013, devendo o credenciado para o exercício das atividades objeto do presente, cumprir fielmente o que estabelece a Portaria DER-053-02/08/2010.

DIVISÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor Regional, de 29-8-2013

Transferindo, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 180, de 12-05-1978, "ex officio" a contar de 12-07-2013, sem ônus para o D.E.R, da U.A. – 38.799 – Setor de Expediente, da Seção de Residência de Conservação de Franca, do Serviço de Operações, da Divisão Regional de Ribeirão Preto/DR.8, para a U.A. – 38.791 – Seção de Residência de Conservação de Ribeirão Preto, do Serviço de Operações, da Divisão Regional de Ribeirão Preto/DR.8, um cargo do SQF-II do QDER, da classe de Auxiliar de Serviços Gerais, provido por Jose Donizeti Corrêa, R.G. 11.867.561.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Projetos: SC/133902/2011 Banho de Lua (5155) e SC/135100/2012 É Proibido Sonhar! (9536).

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

Autorização. Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – Decreto 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que "O saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado.

E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 02-07-2013, bem como solicitação de Evanil Batista Gomes (proponente), em correspondência recebida aos 23-05-2013, devidamente autorizada por Intral S/A Ind. Materiais Elétricos, Passalacqua & Cia Ltda, Belenus do Brasil Ltda e Molyplast Com. Imp. Exp. Ltda (patrocinadoras), em correspondência recebida aos 23-05-2013, AUTORIZO a transferência de recursos, no valor de R\$ 51.408,30, de apoio inicialmente realizado ao projeto SC/133902/2011 Banho de Lua (5155) para o SC/135100/2012 É Proibido Sonhar! (9536).

Comunicado

Projetos: SC/15566/2011 Imaginação (3872) e SC/108117/2012 Como Faz (5903).

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

Autorização. Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – DECRETO 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que "O saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado.

E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 29-05-2013, bem como solicitação de Galhofas & Dramas Empreendimentos Culturais (proponente), em correspondência recebida aos 16-05-2013, devidamente autorizada por Takata Brasil S.A. (patrocinadora), em correspondência recebida aos 16-05-2013, Autorizo a transferência de recursos, no valor de R\$ 16.397,56, de apoio inicialmente realizado ao projeto SC/15566/2011 Imaginação (3872) para o SC/108117/2012 Como Faz (5903).

Comunicado

Projetos: SC/60456/2011 Sala de Teatro (6193) e SC/66430/2011 Angudadá (5400).

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

Autorização. Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – Decreto 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que "O saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado.

E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 18-06-2013, bem como solicitação de Michelle Maria Racy (proponente), em correspondência recebida aos 03-06-2013, devidamente autorizada por Rodonaves Transportes e Encomendas Ltda (patrocinadora), em correspondência recebida aos 03-06-2013, AUTORIZO a transferência de recursos, no valor de R\$ 42.999,45, de apoio inicialmente realizado ao projeto SC/60456/2011 Sala de Teatro (6193) para o SC/66430/2011 Angudadá (5400).

Comunicado

Projetos: SC/26753/2012 Opera na Escola (6621) e SC/96327/2012 O Grande Mergulho (8656).

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

Autorização. Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC – Decreto 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que "O saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC – Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 dias contados do respectivo evento. Parágrafo único – Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o "caput" deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado.

E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 13-08-2013, bem como solicitação de Tulipa Produções Artísticas Ltda-ME (proponente), em correspondência recebida aos 10-07-2013, devidamente autorizada por Gerdau S.A. (patrocinadora), em correspondência recebida aos 10-07-2013, Autorizo a transferência de recursos, no valor de R\$ 172.339,56, de apoio inicialmente realizado ao projeto SC/26753/2012 Opera na Escola (6621) para o SC/96327/2012 O Grande Mergulho (8656).

Comunicado

Comissão de Análise de Projetos - CAP

Ata da Reunião Ordinária do Dia 27-08-2013

Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela APROVAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

CINEMA

Proponente: Rodrigo Ferrantes Ferreira Me.

Projeto: Franca

Valor: R\$ 800.000,00

CULTURA POPULAR

Proponente: Jomir Jocio Maximiano

Projeto: Tradicional Semana de Arte e Cultura de Tanabi - SP

Valor: R\$ 181.100,00

Proponente: Ocimar Valentim de Paula

Projeto: Il Semana de Arte e Cultura

Valor: R\$ 92.177,00

MÚSICA

Proponente: Tatiana Dascal

Projeto: Luísa Maita na Cidade de São Paulo e Videoclip

Valor: R\$ 250.000,00

Proponente: Natalia Mallo

Projeto: Gatonegro – Gravação Lançamento do CD

Valor: R\$ 181.995,00

Proponente: Richard Zacharias

Projeto: Liga Z – Tributo ao Rock Nacional

Valor: R\$ 250.000,00

PROJETOS ESPECIAIS

Proponente: Associação dos Amigos para a Reconstrução e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de São Luis do Paraitinga

Projeto: Galeria de Artistas Luizesenses

Valor: R\$133.010,00

Proponente: CIA Tango & Paixão Produção Cultural e Artística Ltda.

Projeto: Musical – Tango e Ritmos Latinos
MÚSICA

Proponente: Lilian Carla Benincasa Jardim – Me.
Projeto: Show Musical

Proponente: Vinícius Porfírio Ferreira

Projeto: Quinteto Faz de Conta

Proponente: Elaine de Souza

Projeto: Pó da Terra

Proponente: Wilson Assis Fabbri

Projeto: El Garufiolo Interpreta Gardel e Le Pera

PROGRAMA DE RADIO E TV

Proponente: Jose Roberto Queiroz Regina

Projeto: Brasil em L'Air

RECUPERAÇÃO

Proponente: Instituto Oficinas Querô

Projeto: Cinescola Querô

TEATRO

Proponente: Diaféria Produções

Projeto: Esta Noite Vai ter Capivara

Proponente: Sonia Regina Tamburro

Projeto: Terra Planeta Água – Alem das Lendas

Proponente: Fernanda Sanches Ribeiro

Projeto: A Cena

A CAP decidiu REPROVAR os RECURSOS dos projetos abaixo relacionados nos seguintes segmentos.

ARTES PLASTICAS

Proponente: Fundo Infinito Texto e Imagem Ltda.

Projeto: Exposição Fotográfica de Peito Aberto

TEATRO

Proponente: Infinito Cultural Ltda.

Projeto: Comédia Tour

A CAP decidiu APROVAR os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos Projetos a baixo relacionado nos segmentos abaixo:

DANÇA

Proponente: Associação Ballet Stagium – Marika Gidali

Projeto: A Semana Noventa@vinteedois

MÚSICA

Proponente: Banda Lira Itapirense

Projeto: Banda Lira Itapirense – O Futuro de Uma História

Centenária

PROJETOS ESPECIAIS

Proponente: Ana Maria Rugai Bedaque

Projeto: Kit Didático da Música

TEATRO

Proponente: Gramaluc Com. E Produções de Artes Ltda. Me.

Projeto: Bonecos Itinerantes de Repertório

Proponente: Maria de Fátima dos Santos

Projeto: Peça Infantil o Sonho da Cinderela

A CAP DELIBEROU E APROVOU AS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DE VALORES ENTRE PROJETOS, que serão enviados ao Sr. Secretário da Pasta, para análise e aprovação final.

A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião de 13-08-2013 publicada no D.O. de 20-08-2013. - Seção I Página 34/35, onde deverá ler na seguinte forma e não como constou os projetos relacionados ..

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO do projeto abaixo relacionado, no seguinte seguimento o projeto no seguinte segmento.

TEATRO

Proponente: Gustavo Guimarães Gonçalves

Projeto: Circuito Ciclistas Bonequeiros nas Ruas Parques e Praças

A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião de 06-08-2013 publicada no D.O. de 13-08-2013. - Seção I Página 42/43, onde deverá ler na seguinte forma e não como constou os projetos relacionados ..

A CAP decidiu pela APROVAÇÃO do projeto abaixo relacionado, no seguinte seguimento o projeto no seguinte segmento.

CINEMA

Proponente: Ativa Cinema e Vídeo Ltda. Epp.

Projeto: Carnaval em Lá Menor

Valor: R\$194.030,00

A CAP decidiu pela APROVAÇÃO de FORMA CONDICIONADA do projeto abaixo relacionado, no seguinte seguimento o projeto no seguinte segmento.

PROJETOS ESPECIAIS

Proponente: D' Color Produções Culturais e Artísticas e Editora Ltda.

Projeto: Senninha no Mundo das Palavras Encantadas

Valor: R\$ 277.182,00

Antes do encerramento da reunião o Sr. Presidente fez a distribuição de 58 (cinquenta e oito), entre projetos, solicitações de alterações de projetos, complementos de informações

Atenção! A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a REPROVAÇÃO ou SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES:

Proponentes residentes nos demais municípios do Estado de São Paulo podem encaminhar solicitação, dirigida ao Núcleo Administrativo do ProAC - ICMS, por envio de parecer técnico da Comissão de Análise de Projetos - CAP, através do endereço de correio eletrônico: proacicms@sp.gov.br

Atenção: Somente serão aceitas solicitações devidamente identificadas com o nome do projeto e do proponente, enviadas através de endereço de correio eletrônico cadastrado pelo proponente no Sistema web ProAC.

Nada mais a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora Técnica, de 02-08-2013

Edital Eletrônico de Contratações CV 25830/2013 (OC 1201020000120130C00108) - (Processo SC 90627/2013), de 26-08-2013. Objeto: Aquisição de Artigos de Papel para Higiene Pessoal.

Homologo nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações posteriores, os procedimentos relativos ao CV 25830/2013 (OC 1201020000120130C00108), e Adjudico o objeto à empresa classificada em 1º lugar, conforme segue:

Item: 01 – 1º - Alysson Cardoso Ferreira, CNPJ: 15.496.374/00001-17, no valor total do item de R\$ 7.520,00.

Comunicado

Súmula das decisões do Responsável pelo Edital Eletrônico de Contratações CV 25830/2013 (OC 1201020000120130C00108) - (Processo SC 90627/2013), de 26-08-2013. Objeto: Aquisição de Artigos de Papel para Higiene Pessoal.

Após Ata de Julgamento, não houve interposição de recurso, permanecendo a classificação das propostas em ordem crescente de valores (preço unitário), tendo ao fim o seguinte resultado:

ITEM	LICITANTES	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Alysson Cardoso Ferreira	37,60

Despacho da Diretora Técnica III, de 2-9-2013

Procedimento Administrativo SPDOC 36059/2011

Interessado: Secretaria de Estado da Cultura

Assunto: Instrução Inicial: Licitação para Locação de Veículos Automotores, com Condutor e Combustível para Uso da Secretaria da Cultura.

Nos termos do contido na Cláusula Quarta – Do reajuste e do preço, parágrafo primeiro, e à vista dos cálculos elaborados pelo Centro de Contratos e Convênios/DFO, conforme demonstrativo sob fls. 1433/1437, Autorizo o reajuste no valor mensal do Contrato supramencionado a partir de 01-05-2013, passando o valor base mensal de R\$ 108.347,39 para R\$ 113.883,94.

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, que:

1-) Para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

2-) Estão ISENTOS de aprovação, poderão ter seus projetos excedentes retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, de terças e quintas no horário das 10h às 13hhs e das 14h às 17hhs, 05 (cinco) dias úteis após a publicação no D.O.

Processo 68573

Interessado: JRHX EMPREENDIMENTOS LTDA

Referente ao imóvel localizado na Rua ITÁPOLIS, 901, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: Correção do relatório fotográfico de levantamento das espécies arbóreas numerando os exemplares que aparecem em cada fotografia de acordo com a numeração apresentada na planta.

Processo 69833

Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITU

Referente ao imóvel localizado na Rua JOAQUIM BERNARDES BORGES, S/Nº, CENTRO, ITU – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Projeto de arquitetura com a revisão de recuo do alinhamento do terreno em relação à Rua da Convenção – atendendo o artigo 6º da Resolução de Tombamento SC-85 de 6/11/2003.

Processo 68482

Interessado: OFFICEPLAN PLANEJ. GERENC. LTDA

Referente ao imóvel localizado na AVENIDA DOS COQUEIROS, S/N, JUQUERY, FRANCO DA ROCHA – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) MEMORIAL DESCRITIVO DE RESTAURO onde constem:

1) - Projeto dos caixilhos novos (com especificação dos materiais) e justificativas quanto à retirada dos existentes para os edifícios tombados. Mencionar o restauro dos vitrais do Pavilhão Feminino;

2) - Soluções previstas para instalação do sistema de ar condicionado dos edifícios tombados;

3) - Apresentar Justificativa e indícios materiais-documentais que sustentam a inserção de frisos e ornamentos para a configuração proposta para os Blocos 3, 4 e Central (Lavanderia). Caso não haja indícios para as propostas, adotar outras soluções de projeto;

4) - Sugere-se considerar a preservação da pintura mural do artista Ubirajara Braga dentro do 4º Pavilhão Masculino.

b) - MEMORIAL DESCRITIVO PARA O PROJETO PAISAGÍSTICO DOS ÁTRIOS - Justificar as escolhas de projeto com base no estado atual, exigências de uso e, principalmente, considerar o paisagismo antigo. Especificar como serão as demarcações no piso das edificações a serem removidas e placas de identificação, itens mencionados na primeira documentação entregue;

c) - Apresentar nova "Implantação Projeto Básico" com representação mais clara e definida do paisagismo, assim como Cortes ou Perspectivas para compreensão das estruturas propostas nos átrios (bancos, pérgolas e passadiços);

d) - Desenho da proposta para a fachada Sul do Bloco Central/ Lavanderia;

e) Relatório de Prospecção ao solicitado no Comunique-se de 23.04.13 (D.O. pag.98), Nota: apresentado reproduziu o primeiro conhecido.

Processo 70006

Interessado: DÉBORA MARKMAN

Referente ao imóvel localizado na AVENIDA DR. ROMEU TÓRTIMA, 538, JD STA GENEBRA, CAMPINAS – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ O PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CONDEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 70034

Interessado: MARILDA APARECIDA COSER

Referente ao imóvel localizado na Rua GENERAL MARCONDES SALGADO, 465, MIRANDA, CAMPINAS – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão se encontra inserido em área envoltória de bem tombado por este órgão, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat. Quanto às diretrizes solicitadas, temos a informar que as normas do Condephaat para a realização de obras nesse entorno foram estabelecidas pela Ordem de Serviço 4, de 15.9.93, que dispõe sobre a regulamentação e diretrizes da área envoltória do Bosque dos Jequitibás e que foi publicada no D. O. E. de 16.9.93, páginas 32 e 33. Para o imóvel em pauta devem ser atendidas, em particular, as diretrizes estabelecidas no Artigo 2º da citada Ordem de Serviço.

Processo 70035

Interessado: VANESSA RABAQUINI ITAMI

Referente ao imóvel localizado na Rua MINISTRO ALFREDO NASSER/LOTE 6/QUADRA 2, S/Nº, CAXINGUI, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão se encontra inserido em área envoltória de bem tombado por este órgão, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat. Tendo em vista que na Resolução de Tombamento não estão especificadas as diretrizes, os pedidos de aprovação de intervenção são analisados caso a caso, tomando por base o citado artigo 137, no sentido de "evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação".

Processo 70036

Interessado: LAVCENTER LTDA

Referente ao imóvel localizado na Rua NESTOR PESTANA/LOJA A, 95, CENTRO, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão se encontra inserido em área envoltória de bem tombado por este órgão, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat. Tendo em vista que na Resolução de Tombamento não estão especificadas as diretrizes, os pedidos de aprovação de intervenção são analisados caso a caso, tomando por base o citado artigo 137, no sentido de "evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação".

Processo 70036

Interessado: LAVCENTER LTDA

Referente ao imóvel localizado na Rua NESTOR PESTANA/LOJA A, 95, CENTRO, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão se encontra inserido em área envoltória de bem tombado por este órgão, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat. Tendo em vista que na Resolução de Tombamento não estão especificadas as diretrizes, os pedidos de aprovação de intervenção são analisados caso a caso, tomando por base o citado artigo 137, no sentido de "evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação".

Processo 70036

Interessado: LAVCENTER LTDA

Referente ao imóvel localizado na Rua NESTOR PESTANA/LOJA A, 95, CENTRO, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão se encontra inserido em área envoltória de bem tombado por este órgão, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat. Tendo em vista que na Resolução de Tombamento não estão especificadas as diretrizes, os pedidos de aprovação de intervenção são analisados caso a caso, tomando por base o citado artigo 137, no sentido de "evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação".

Processo 70036

Interessado: LAVCENTER LTDA

Referente ao imóvel localizado na Rua NESTOR PESTANA/LOJA A, 95, CENTRO, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão se encontra inserido em área envoltória de bem tombado por este órgão, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat. Tendo em vista que na Resolução de Tombamento não estão especificadas as diretrizes, os pedidos de aprovação de intervenção são analisados caso a caso, tomando por base o citado artigo 137, no sentido de "evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação".

Processo 70036

Interessado: LAVCENTER LTDA

Referente ao imóvel localizado na Rua NESTOR PESTANA/LOJA A, 95, CENTRO, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão se encontra inserido em área envoltória de bem tombado por este órgão, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat. Tendo em vista que na Resolução de Tombamento não estão especificadas as diretrizes, os pedidos de aprovação de intervenção são analisados caso a caso, tomando por base o citado artigo 137, no sentido de "evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação".

Processo 70036

Interessado: LAVCENTER LTDA

Referente ao imóvel localizado na Rua NESTOR PESTANA/LOJA A, 95, CENTRO, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão se encontra inserido em área envoltória de bem tombado por este órgão, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat. Tendo em vista que na Resolução de Tombamento não estão especificadas as diretrizes, os pedidos de aprovação de intervenção são analisados caso a caso, tomando por base o citado artigo 137, no sentido de "evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação".

Processo 70036

Interessado: LAVCENTER LTDA

Referente ao imóvel localizado na Rua NESTOR PESTANA/LOJA A, 95, CENTRO, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão se encontra inserido em área envoltória de bem tombado por este órgão, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat. Tendo em vista que na Resolução de Tombamento não estão especificadas as diretrizes, os pedidos de aprovação de intervenção são analisados caso a caso, tomando por base o citado artigo 137, no sentido de "evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação".

Processo 70036

Interessado: LAVCENTER LTDA

Referente ao imóvel localizado na Rua NESTOR PESTANA/LOJA A, 95, CENTRO, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão se encontra inserido em área envoltória de bem tombado por este órgão, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat. Tendo em vista que na Resolução de Tombamento não estão especificadas as diretrizes, os pedidos de aprovação de intervenção são analisados caso a caso, tomando por base o citado artigo 137, no sentido de "evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação".

Processo 70036

Interessado: LAVCENTER LTDA

Referente ao imóvel localizado na Rua NESTOR PESTANA/LOJA A, 95, CENTRO, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão se encontra inserido em área envoltória de bem tombado por este órgão, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat. Tendo em vista que na Resolução de Tombamento não estão especificadas as diretrizes, os pedidos de aprovação de intervenção são analisados caso a caso, tomando por base o citado artigo 137, no sentido de "evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação".

Processo 70036

Interessado: LAVCENTER LTDA

Referente ao imóvel localizado na Rua NESTOR PESTANA/LOJA A, 95, CENTRO, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão se encontra inserido em área envoltória de bem tombado por este órgão, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat. Tendo em vista que na Resolução de Tombamento não estão especificadas as diretrizes, os pedidos de aprovação de intervenção são analisados caso a caso, tomando por base o citado artigo 137, no sentido de "evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação".

Processo 70036

Interessado: LAVCENTER LTDA

Referente ao imóvel localizado na Rua NESTOR PESTANA/LOJA A, 95, CENTRO, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão se encontra inserido em área envoltória de bem tombado por este órgão, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat. Tendo em vista que na Resolução de Tombamento não estão especificadas as diretrizes, os pedidos de aprovação de intervenção são analisados caso a caso, tomando por base o citado artigo 137, no sentido de "evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação".

Processo 70036

Interessado: LAVCENTER LTDA

Referente ao imóvel localizado na Rua NESTOR PESTANA/LOJA A, 95, CENTRO, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão se encontra inserido em área envoltória de bem tombado por este órgão, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat. Tendo em vista que na Resolução de Tombamento não estão especificadas as diretrizes, os pedidos de aprovação de intervenção são analisados caso a caso, tomando por base o citado artigo 137, no sentido de "evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação".

Processo 70036

Interessado: LAVCENTER LTDA

Referente ao imóvel localizado na Rua NESTOR PESTANA/LOJA A, 95, CENTRO, SÃO PAULO – SP

Resposta: Considerando que o imóvel em questão se encontra inserido em área envoltória de bem tombado por este órgão, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat. Tendo em vista que na Resolução de Tombamento não estão especificadas as diretrizes, os pedidos de aprovação de intervenção são analisados caso a caso, tomando por base o citado artigo 137, no sentido de "evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação".